



Município de Itapoá – SC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE ANÁLISE EDITAL Nº 035/2023

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL
DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS REFERENTES AOS CARGOS DO EDITAL Nº 035/2023**

CARGO: MATEMÁTICA

Nº Protocolo	NOME	OBSERVAÇÃO
1	WAGNER SEBASTIÃO DE CAMARGO	DEFERIDO
4	FELIPE VICENTE FERNANDES	DEFERIDO
5	JULIO CESAR DO NASCIMENTO	DEFERIDO
7	JOÃO PAULO BORGMANN	DEFERIDO

CARGO: MATEMÁTICA - ESTUDANTE

Nº Protocolo	NOME	OBSERVAÇÃO
3	MICHELE C. DE SOUZA AUGUSTO	DEFERIDO

CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL

Nº Protocolo	NOME	OBSERVAÇÃO
1	MARIA INES LUZZI	DEFERIDO
2	ANA MARIA MIRANDA DA SILVA	DEFERIDO
3	JANAÍNA FÁTIMA BRANDALISE	DEFERIDO
4	ELIZANDRA ENGEL B. PIRES GRACIANO	DEFERIDO
5	SOLANGE P. SANTOS GONÇALVES	DEFERIDO
6	EUGÊNIA CÁSSIA SABIO	DEFERIDO

CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR

Nº Protocolo	NOME	OBSERVAÇÃO
1	ÉRICA PEIXOTO DOS SANTOS	DEFERIDO
4	KETLYN FABIANA RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO
5	CATIA DOS SANTOS R. MORGENSTERN	DEFERIDO
6	CLEUSA STTFFEN	DEFERIDO

ATENÇÃO!

Conforme item 24.1 do Edital nº 035/2023 o Recurso deve ser apresentado pelo formulário do Anexo III e enviado no e-mail do edital.act, sem juntada de novos documentos conforme item 24.6 e o prazo do recurso é de acordo com alínea “a” respeitando os itens 24.3 e 24.4, abaixo descritos:

•24. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

•24.1 É admitido pedido de RECURSO quanto:

a) ao indeferimento da inscrição: no dia 11/09/2023 (2ª feira) até as 14 horas; (Anexo III)

•24.2 Os pedidos de recurso deverão ser interpostos pelo candidato, no prazo estabelecido de acordo com item 24.1, à Comissão de Processo Seletivo Simplificado VIA DIGITAL pelo email: edital.act@educaitapoa.sc.gov.br

•24.3 O prazo recursal, se encerra às 14 h. O envio de recursos após esse horário implicará em perda do prazo.

•24.4 É de responsabilidade do candidato a forma de envio do recurso, não sendo admitidas quaisquer prorrogações de prazo por eventual problema.

•24.6 Somente serão apreciados os pedidos de recurso expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justificam, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo pretendido no Processo Seletivo Simplificado. **Não podendo fazer a juntada de novos documentos no prazo de recurso.**

•24.7 O pedido de recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo observada, para cômputo de prazo, a data do respectivo protocolo.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL
DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS REFERENTES AOS CARGOS DO EDITAL Nº 035/2023**

Nº Protocolo	NOME	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	ROSILENE HENRIQUE ADÃO	Não cumpriu a alínea “c” do item 5.1.2 do Edital nº 35
2	MATHEUS YAGO G. WATANABE	Não cumpriu a alínea “c” do item 5.1 do Edital nº 35
3	VILMAR DE OLIVEIRA	Não cumpriu a alínea “c” do item 5.1.2 do Edital nº 35
4	VANESSA BARROS DA SILVA	Não cumpriu a alínea “b” e “c” do item 5.1 do Edital nº 35
5	BRUNA RAFAELA DE OLIVEIRA	Não cumpriu a alínea “c” do item 5.1 do Edital nº 35
1	WAGNER SEBASTIÃO DE CAMARGO	Não cumpriu o item 2.3.6 do Edital nº 35
6	RICIERE DE SOUZA DUTRA	Não cumpriu a alínea “d” do item 5.1 do Edital nº 35
2	DIANDRA DE SOUZA TAVARES	Não cumpriu a alínea “c” do item 5.1.2 do Edital nº 35
2	MARILIS APª DE ASSIS CORRÊA	Não cumpriu o item 5.1.1 do Edital nº 35
3	LETICIA VALENTINA BIANCHINI	Não cumpriu o item 5.1.1 do Edital nº 35

Comissão de Análise do Edital nº 035 – Seletivo 2023
Secretaria Municipal de Educação

Itapoá, 06 de setembro de 2023.